



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 018/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 018/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA.

CNPJ: 20.216.586/0001-33.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública para atendimento educacional a 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Valor total do repasse: R\$ 383.214,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo